



## LEI Nº 1147, DE 03 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências”.

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001, fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita D'Oeste, o Plano Municipal de Educação, em conformidade com o anexo único desta Lei, com a duração de 10 (dez) anos.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Educação procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação - PME, com a participação efetiva dos colegiados profissionais de educação e da sociedade civil.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no 2º (segundo) ano da vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal aprovar as medidas, com vistas à revisão de deficiências e distorções.

**Artigo 3º** - O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

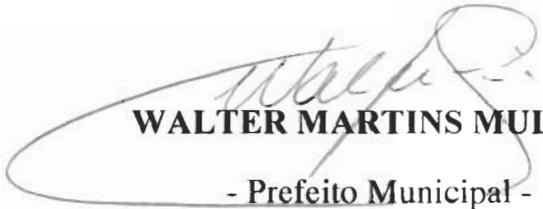




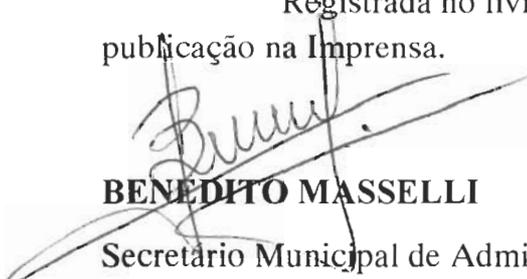
# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 03 de julho de 2009.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças